



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 43

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atas de registro de preço	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 43

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.763/2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização no Município de José Bonifácio, do protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês recém-nascidos – “teste da linguinha” e dá outras providências.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: DILMO RESENDE DE CARVALHO, GUMERCINDO ASSOLA E RAFAEL CLAUDOMIRO NIZATO

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares públicos e privados no âmbito do município de José Bonifácio são obrigados a realizar o protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês recém – nascidos, conhecido como “teste da linguinha”.

§ 1º A realização deste exame deverá ser feita por um fonoaudiólogo ou profissional da saúde devidamente capacitado e credenciado, dentro da própria unidade hospitalar e antes de o recém-nascido ser liberado.

§ 2º Constatada a língua presa, o estabelecimento deverá proceder o devido encaminhamento para a correção.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde, por meio de seus órgãos formadores e o município, instituirá programas para registro, controle e acompanhamento dos pacientes e adoção das medidas preventivas cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de Dezembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 113 e 114, do livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Decretos

DECRETO nº. 2.583/2014.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DESINDICÂNDIA ADMINISTRATIVA, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

CONSIDERANDO o acidente de trânsito ocorrido na data de ontem, dia 03 de Dezembro de 2014, nesta cidade, envolvendo o veículo de transporte coletivo de passageiros, tipo onibus, de propriedade da empresa contratada para realizar a condução dos alunos que frequentam as escolas de ensino fundamental do Município, e que resultou em lesões corporais no aluno da rede municipal de ensino ALISSON FERREIRA BONI;

CONSIDERANDO, destarte, a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos e o apontamento de eventuais responsabilidades.

DECRETA:

ART. 1º - Fica determinado a instauração de Sindicância Administrativa, para a apuração das circunstâncias do acidente de trânsito, ocorrido no dia 03 de Dezembro de 2014, nesta cidade, envolvendo o veículo de transporte coletivo de passageiros, tipo onibus, de propriedade da empresa contratada pelo Município de José Bonifácio, para realizar a condução dos alunos que frequentam as escolas de ensino fundamental, e que resultou em lesões corporais no aluno da rede municipal de ensino ALISSON FERREIRA BONI.

ART. 2º - Ficam designados os servidores municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 43

Página 3 de 6

detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Thiago Fonseca de Almeida, Escriturário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 - 8 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 - 1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que irá conduzir a Sindicância Administrativa determinada pelo art. 1º, deste Decreto.

§ 1º - É conferido à Comissão Especial o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instalação, podendo, ser prorrogado por iguais períodos, desde que devidamente justificado.

§ 2º - Os integrantes da Comissão Especial deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos quatro dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 237 e 238, do Livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

DECRETO nº. 2584/2014.

INTRODUZ ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO nº. 2.580/2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- O parágrafo primeiro do artigo 1º do Decreto

Municipal nº. 2.580, de 03 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“§ 1º - Ficam excluídos da suspensão parcial dos expedientes, no dia 24 de dezembro de 2014 os seguintes serviços essenciais assim compreendidos como:- Alimentação e Nutrição, Limpeza Pública, Serviços de Cemitério, Captação, Operação e Distribuição de Água, bem como de Fiscalização externa, conforme ordem de serviços específicos e plantões setoriais.”

ART. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto Municipal nº. 2.580, de 03 de dezembro de 2014.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 08 de dezembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 239, do Livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Portarias

PORTARIA Nº. 0058/2014, DE 02/12/2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc ...

RESOLVE:

ART. 1º- CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos membros a seguir relacionados:- Carlos Henrique Benites Bot, inscrito no CRECI, sob nº 87.634-F, Cláudio Luiz Herrera, inscrito no CRECI, sob nº. 25.265, e Donizetti Aparecido Santana, inscrito no CRECI, sob nº 89.516, para mediante prévia vistoria e dentro do prazo de 03 (três) dias, elaborarem o competente Laudo de Avaliação de um imóvel urbano localizado nesta cidade, sem benfeitorias, a saber:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 43

Página 4 de 6

- Um terreno situado nesta cidade, de forma irregular, medindo 1,98 metros em reta de frente para a Avenida Antônio Gonçalves da Silva, 5,17 metros em curva com raio de 4,00 metros de frente para o cruzamento desta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, nos fundos mede 11,28 metros confrontando-se com a área da torre da Rádio Vale do Tietê, pela direita de quem da Avenida Antônio Gonçalves da Silva olha para o terreno mede 19,86 metros e confronta-se com a área remanescente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, por 22,00 metros do outro lado confrontando-se com o lote do Banco do Brasil S/A., perfazendo a área total de 177,35 metros quadrados; sem benfeitorias.

Parágrafo único. O imóvel descrito no "Caput" deste artigo será alienado por meio de licitação na modalidade concorrência pública, conforme autorizado pela Lei nº. 3.759, de 18 de Novembro de 2014.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de dezembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 068, livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: /ZEW/KSM

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000154/14.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2015.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.47 /2014, objeto do Processo de Licitação nº. 000154/14, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a Merenda Escolar, Corporação dos Bombeiros e a Secretaria de Cidadania e Ação Social, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 08 de dezembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: HCNFHBRN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2014.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000153/14.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/01/2015.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.46 /2014, objeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 43

Página 5 de 6

do Processo de Licitação nº. 000153/14, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de asfalto diluído de petróleo CM30, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 08 de dezembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: XCNJNNPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 43

Página 6 de 6

Atas de registro de preço



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
1976-Auto Posto Central J.B. Ltda	2	0,00	508.750,00
1803-Auto Posto Cerradão JB Ltda.	2	0,00	3.139.000,00
3527-Auto Posto Moro Limitada - EPP	2	0,00	564.800,00
Total	6		4.212.550,00

Objeto:- Aquisição de combustíveis - gasolina, etanol, diesel BS 500 e diesel S.10, direto das bombas de fornecimento dos produtos das proponentes contratadas, para atender as viaturas da frota municipal em uso na sede do município de José Bonifácio e das viaturas em uso nas vilas de Santa Luzia e Machados, para o exercício de 2015, conforme anexo

Data da assinatura da ata:- 11/12/2014.

Data do término:- 10/12/2015.

José Bonifácio/SP, 11 de dezembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

1

Código Localizador: 557RYIII